



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Portaria n° 2.124/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20240058

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010-2024, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022-2024-000010

Objeto Contratual: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia de implantação de base de reservatório elevado capacidade 20mü na sede do município de Rio Maria-PA.

O(a) Sr(a) MÁRCIA FERREIRA LOPES, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA BARONE LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) **ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE**, Engenheira Civil, registrada no CREA/PA n.° 1519768265, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 30 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA
LOPES:30026105268

Assinado de forma digital
por MARCIA FERREIRA
LOPES:30026105268

MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 30/04/2024
Por Raimundo Coelho Lopes

Código Identificador: EED3D689
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011